



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2018
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.117,

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.443,08 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de R\$ 4.443,08 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
467	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais	39,41
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.: 0314
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002010	Convenio FITHA	
467	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais	4.406,67
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.: 0314
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002010	Convenio FITHA	

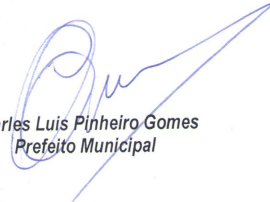
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		39,41
Convenio nº 25/FITHA/2017		
Fontes de Recurso		
3	14	39,41
3	14	4.406,67
Superávit Financeiro:		4.406,67
Fontes de Recurso		
3	14	39,41
3	14	4.406,67

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 5322 de 16 de Março de 2018, que aprova para o exercício de 2.018, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.018 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de Março de 2018.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 1603/18 A 2303/18


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 16 03 a 23/03/18
PROCURADORIA INCA


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 19/08/2017